

MODELO DE VOTO

INSTRUÇÕES PARA VOTO POR ESCRITO

Passo 1:

- Preencher todos os campos marcados em cinza.
- Em cada campo de voto deve constar apenas uma escolha.

➤ **Passo 2:** Imprimir o voto e assinar.

➤ **Passo 3:** Enviar o voto para a Rio Bravo por correio ou e-mail, junto com cópia de documentação do cotista:

Correio

A/C: Rio Bravo Investimentos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Ref.: Assembleia Geral Extraordinária do Fundo Fortaleza de Investimento Imobiliário.

Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 3º andar - Vila Olímpia

CEP 04551-065 – São Paulo – SP

E-mail

Digitalizar o voto assinado e enviar para o e-mail AdministracaoFII@riobravo.com.br.

INSTRUÇÕES GERAIS

Os cotistas do Fundo inscritos no registro de cotistas na data da convocação da assembleia poderão participar da Assembleia Geral de Cotistas ora convocada, por si, seus representantes legais ou procuradores, consoante o disposto no artigo 22 da Instrução CVM nº 472, portando os seguintes documentos: (a) se Pessoas Físicas: documento de identificação com foto; (b) se Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); (c) se Fundos de Investimento: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). Caso o cotista seja representado por procurador este deverá apresentar o instrumento particular de mandato, sendo certo que o procurador deve estar legalmente constituído há menos de 1 (um) ano.

Local, dia de mês de 2021.

À

Rio Bravo Investimentos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

("Rio Bravo" ou "Administradora")

Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 3º andar, Vila Olímpia

CEP 04551-065 – São Paulo - SP

Ref.: Assembleia Geral Extraordinária do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO CENTRO TÊXTIL INTERNACIONAL, inscrito no CNPJ sob o nº 00.762.723/0001-28 ("Fundo"), a ser realizada no dia 15 de junho de 2021 ("Assembleia").

Prezados Senhores,

Em atenção ao Edital de Convocação para a Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO CENTRO TÊXTIL INTERNACIONAL**, manifesto o meu voto a respeito das deliberações da ordem do dia da Assembleia, no seguinte sentido:

- (i) Alteração da metodologia de cobrança da taxa de administração devida pelo Fundo e a data de sua efetivação, de modo a ser cobrada pelo percentual de 5,0 (cinco por cento) sobre a receita bruta do Fundo, conforme Artigo 36, §1º, II, da Instrução CVM nº 472, alterando o Artigo 11.1 do Regulamento do Fundo, conforme redação abaixo:

11.1. A Instituição Administradora receberá, pelos serviços de gestão e administração do Fundo e os demais serviços previstos o item 6.2 acima, uma remuneração correspondente a 5,00% (cinco por cento) ao ano sobre o valor da receita bruta auferida pelo Fundo em cada exercício social, conforme Artigo 16.1 deste Regulamento, e paga até o 5º (quinto) Dia útil do mês subsequente ao término do respectivo exercício, observada, ainda, a remuneração mínima de R\$ 26.819,99 (vinte e seis mil, oitocentos e dezenove reais e noventa e nove centavos) mensais, na data-base de 01 de outubro de 2016, corrigida anualmente pela variação positiva do IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado, apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas ("Taxa de Administração").

Voto do Cotista:

☐ Aprovar.

☐ Rejeitar.

☐ Abstenho-me de votar.

- (ii) Aprovação da 2ª (segunda) emissão de cotas do Fundo ("**Emissão**"), a ser realizada no Brasil, sendo que tais cotas deverão ser distribuídas por meio de oferta pública com esforços restritos de colocação, a ser conduzida nos termos da Instrução CVM nº 476, de

16 de janeiro de 2009 (“**Instrução CVM 476**”) e da Instrução da CVM 472 (“**Oferta**”), sob estruturação, coordenação e distribuição da Administradora, na qualidade de instituição intermediária líder da Oferta (“**Coordenador Líder**”) e no valor de R\$ 10.417.727,54 (dez milhões de reais e quatrocentos e dezessete mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos). As cotas emitidas no âmbito da Emissão serão colocadas sob o regime de melhores esforços de distribuição, sendo certo que a remuneração do Coordenador Líder será paga por meio de um custo unitário de distribuição na forma do item 6.3.9 do Ofício-Circular/CVM/SIN/nº 5/2014 (“**Custo Unitário**”) e cujos principais termos e condições encontram-se descritos na proposta da administração datada de 31 de maio de 2021 (“**Proposta da Administração**”).

Voto do Cotista: ☐ Aprovar.
☐ Rejeitar.
☐ Abstenho-me de votar.

Atenciosamente,

NOME DO COTISTA
CPF ou CNPJ
E-mail: E-MAIL DO COTISTA
Telefone: (DDD) NÚMERO DO TELEFONE DO COTISTA